



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 250/18

Contrato/Aditivo nº 374/2019

Processo Administrativo nº 51.604/2019, anexo ao de nº 11.941/2018 – Dispensa Art. 24, inc. I.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ANTONANGELE APARECIDO RAIMUNDO - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO À ARTESP E RODOVIAS DO TIETÊ.**

Aditamento: Prorrogação o prazo contratual.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 20.505.530-8 e inscrito no CPF sob nº. 135.943.748-74, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ANTONANGELE APARECIDO RAIMUNDO - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.345.055/0001-00, sediada na Rua São João, nº 1155, Itaporanga/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 05 de julho de 2018, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando-se o prazo de execução em mais 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, ou seja, de **11/01/2019 à 05/04/2020**, sendo que o prazo contratual acompanhará o prazo de execução prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

16 DEZ 2019

Botucatu,


MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



ANTONANGELE APARECIDO RAIMUNDO - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.


Rafael L. de Oliveira Zanata
RI 4492-0

2ª.


Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 58.003